

01-0089/1997

LEI

12



Câmara Municipal de São Paulo

A.T.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0089/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0089/1997 DE 27/02/97

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

E N E N T A:

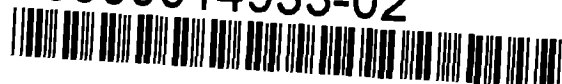
INSTITUI O DIA DO ELETRICISTA DE AUTOS " AUTO ELETRI-
CO ", A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 11 DE AGOS
TO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O B S E R V A C O E S:

Lei 12429 de 10/4/97

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
27/10/2010 14:03:37

00000014933-02



ARQUIVADO EM

27.97

CHEFE DE SESSAO
Câmara de São Paulo - Técnica II



220

Folha n.º	de proc.
n.º 89	de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE 27 FEV 1997

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA:

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FISICA E ORÇAMENTO

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0089/1997

INSTITUI O "DIA DO ELETRICISTA DE AUTOS-"AUTO ELÉTRICO", A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 11 DE AGOSTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA :

ART. 1º - FICA INSTITUÍDO, NO ÂMBITO MUNICIPAL, O DIA DO ELETRICISTA DE AUTOS-"AUTO ELÉTRICO", A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 11 DE AGOSTO, QUE INTEGRARÁ O CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO.

ART. 2º - AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, 27 de fevereiro de 1997.

TONINHO PAIVA

VEREADOR

SEÇÃO DE REVISÃO

27 FEV 1997

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 2 e folha de informação sob n.º 3 103/63/97 a (1) Ed



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	2	de proc.
n.º	89	de 19 97

JUSTIFICATIVA

O PRESENTE PROJETO VISA INSTITUIR EM SÃO PAULO, O DIA DO ELETRICISTA DE AUTOS "AUTO ELÉTRICO", A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 11 DE AGOSTO.

TRATA-SE DE UMA CATEGORIA DE PROFISSIONAIS, QUE TANTO COLABORAM NO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO, E QUE SÃO EM SÃO PAULO SE DISTRIBUEM EM MAIS DE 13.500 LOCAIS DE ATENDIMENTO, CHEGANDO A CERCA DE 40.000 NO ESTADO DE SÃO PAULO E ULTRAPASSANDO OS 85.000 NO BRASIL.

TEMOS A CERTEZA DE QUE OS NOBRES PARES ACOLHERÃO ESTA PROPOSITURA.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

3

do processo n° 89 de 19 97 03 03 97 (a) Adeline

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 03-03-97

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça

04/03/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Aca. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 05/03/97 às 12:00 hs



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

ARSELINO TATTO

Ass. de ...
para ...

Sr.

Assessoria de ...

em ... de ...

de ...

De ...

Assessoria

SEGUE M juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha 5 n° 4

Em 02, 04, 97

(a)



Cân

16-0040/1997

Folha n.º	4	do Proc.
N.º	87	de 1977
O Funcionário	[assinatura]	

Principal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0089/97.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que visa instituir no Município de São Paulo, o Dia do Eletricista de Autos "Auto Elétrico", a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de junho, constando a data do calendário oficial.

A matéria encontra amparo nos artigos 13, I e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação é dispensada a votação e Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do artigo 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 01.04.97

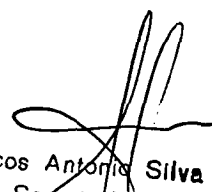
[Assinaturas manuscritas]

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 09/09/97



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

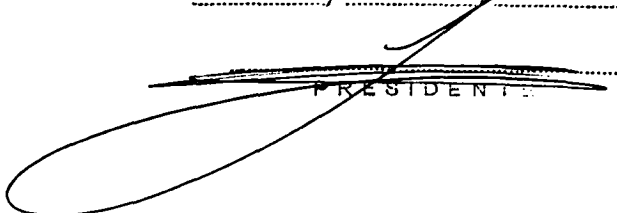
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 4/4/97 as 16:00 h.



Marcos Antônio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Piense de Freitas
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

4 / 4 / 97



PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seções, juntadas nesta data em 10/09/97 rubricadas sob

folhas de n° 5 / 30 / 04 / 97 a)



Folha n.º	3	do proc.
N.º	85	de 1951
O funcionário		

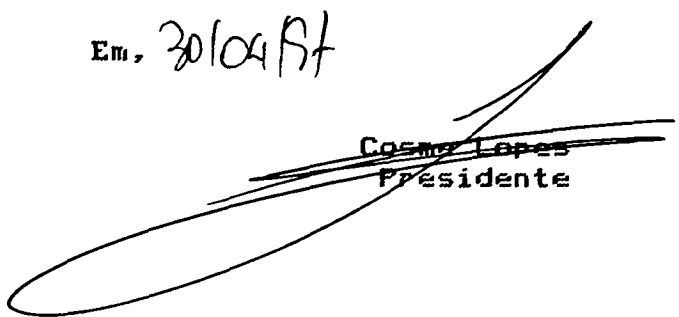
Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos que requer a matéria, a pedido do Senhor Relator, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 30/04/51


Cosmo Lopes
Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	6	do proc.
N.º	89	de 1997
Função	[assinatura]	

16 - PAR

16-0361/1997

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 89/97

De autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho o projeto de lei 89/97 visa instituir o "Dia do Eletricista de Autos "Auto Elétrico", a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de agosto, o qual integrará o Calendário Oficial da Cidade de São Paulo.

Segundo a justificativa que acompanha a matéria em exame, trata-se de uma categoria de profissionais que em muito contribui para o desenvolvimento do município, sendo certo que só em São Paulo há mais de 13.500 estabelecimentos, chegando a 40.000 no Estado e ultrapassando os 85.000 no Brasil.

Pelo exposto, entendemos que a homenagem à categoria dos eletricitas de autos é justa e meritória, merecendo o respaldo da unanimidade dos membros desta Comissão.

Favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 8/5/97.

Presidente

Relator

Maria Maria Rueda

17 - RELCOM
17-6031/1997

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em,/...../.....

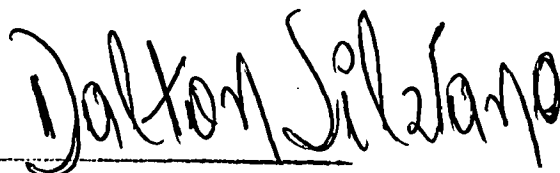

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

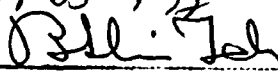
Em 26/5/97 às 1200 h.


ISACEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

À V. nobre Vereador
para relatar.



Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

26/05/97

Presidente

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ACQUERIRI juntado ao m. da data dos documentos rubricado(s) ao n.º 07 e folha de informação em

A. 10/06/97 a. l. 

ISACEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



Folha n.º 07 do proc.
n.º 89 de 1997
o funcionário *la*

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0519/1997

1997 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 89/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, tem por objetivo instituir o Dia do Eletricista de Auto - Auto Elétrico, a ser comemorado, atualmente, no dia 11 de agosto, data que virá a integrar o Calendário Oficial da Cidade de São Paulo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 10 de junho de 1997.

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2081/1997

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (fs. 04, 06 e 07)
publicados no DOM de 12/06/77
página(s) 64, coluna 15
conforme art. 82, § 1º, do R.I.
Conferido: *LS*

À Leg. 3
Em, 12/06/77

LS
ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3
12/06/77
15:15 *R*

Sra. Kathya,

Providenciar ofício encaminhando cópia autêntica ao
Executivo, preparar carta de lei e registro.

25/06/77

MJ
MARGARETE LOPES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado conforme despacho de V.Sa..

25/06/77

KR
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE m... documento... e papel de informação
rubricado 2 sob folha 2 n.º 08 e 12
Em 11/07/77

OK
José Cristiano Souza Santos
Oficial de Leglação



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 08 do proc
N.º 089 de 19 94
O funcionário

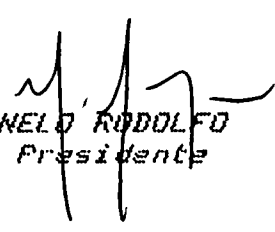
São Paulo, 25 de junho de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0428/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 24 de junho do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 89/97, de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, instituindo o Dia do Eletricista de Autos-"Auto Elétrico", a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de agosto.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm



18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0428/1997

Folha n.º 09 do proc
N.º 089 de 19 97
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 89/97). Institui o Dia do Eletricista de Autos-"Auto Elétrico", a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de agosto. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica instituído, no âmbito municipal, o Dia do Eletricista de Autos-"Auto Elétrico", a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de agosto, que integrará o Calendário Oficial da Cidade de São Paulo. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ^{José Cristino Souza Santos} Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 49 e digitei. Eu, ^{ZUZI ASSATO} Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 24 de junho de 1997. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ^{MARGARETE LOPES DA SILVA} Visto, ^{ANGELA BORTOLINI ANDREONI} Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo; Milton Leite da Silva; Vicente Viscome; Henrique Pacheco; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Antonio Goulart; Carlos Neder.

okm

M



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 10 do proc
N.º 089 de 1997
O funcionário

LEI Nº 12.429 DE 10 DE Julho DE 1997.

Institui o Dia do
Eletricista de Autos-
"Auto Elétrico", a ser
comemorado, anualmente,
no dia 11 de agosto.

Faço saber que a Câmara, nos termos do
inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito
municipal, o Dia do Eletricista de Autos-"Auto Elétrico", a
ser comemorado, anualmente, no dia 11 de agosto, que
integrará o Calendário Oficial da Cidade de São Paulo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da
execução da presente lei correrão por conta das dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 24 de junho
de 1997.

O Presidente,

okm



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º <u>11</u> do proc.
N.º <u>089</u> de 19 <u>97</u>
C funcionário <u>8</u>

São Paulo, 25 de junho de 19 97

Recebi ofício DT.7/Leg.3 n.º **428/97**, de **25.06.97**, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei n.º **89/97**, de autoria **do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, de acordo com o inciso I do art. 84 do R.I..**

Anexo:

RECEBI EM:
30/06/97
CM
Marcia Valéria O. Cancian Ribeiro
Aux. Téc. Adm. / Ad. Ger.
SGM/AT



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 12

do processo nº 089 de 19 97 11 / 07 / 97 (a) 2

Jose Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

LEI Nº 12.429, DE 10 DE JULHO DE 1997
(Projeto de Lei nº 89/97, do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho)

Institui o Dia do Eletricista de Autos-
"Auto Elétrico", a ser comemorado, anual-
mente, no dia 11 de agosto.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do
artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de
São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito mu-
nicipal, o Dia do Eletricista de Autos-"Auto Elétrico",
a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de agosto, que
integrará o Calendário Oficial da Cidade de São Paulo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da exe-
cução da presente lei correrão por conta das dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de julho
de 1997, 444ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de
julho de 1997.

DEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 11 / 07 / 19 97

pagina 02 coluna 2ª

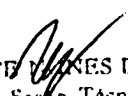
Conferido: 2

Ao

DT.94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

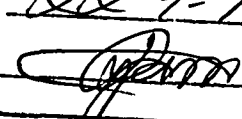
22/07/97

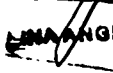

MARGARETE F. NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado ci # 1024 fis.

Arquivo em 22-7-97

O Func.º 


ANGELICA MARIA
Documentalista

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA
LABORATÓRIO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO
RUA MARQUÊS DE SÃO CARLOS, 100 - 2º ANDAR
Cidade Maracanã - Rio de Janeiro - RJ

S E G U E.....juntado nesta data, documento.....e papel para Informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)